



PORTARIA N.º 16.856, DE 9 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para utilização da hora-atividade para fins de aperfeiçoamento profissional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO a solicitação registrada no sistema informatizado, sob o Protocolo nº 1.189/2025, bem como a Manifestação Jurídica constante do Despacho nº 15, que opina favoravelmente à autorização para utilização da hora-atividade para fins de aperfeiçoamento profissional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, parágrafo único, inciso IV, c/c os arts. 56 e 57 da Lei Municipal nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, que regulamentam a utilização da hora-atividade pelos profissionais do magistério;

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a servidora pública municipal **Sandra Cristina Vicentini**, matrícula nº 2779, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a utilizar sua **hora-atividade** para fins de **aperfeiçoamento profissional**, mediante participação no Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar (PPIFOR), em conformidade com as normas previstas na legislação municipal vigente.

Art. 2º A autorização de que trata esta Portaria restringe-se exclusivamente à carga horária correspondente à hora-atividade, devendo ser integralmente preservada a carga horária destinada à regência de classe e ao atendimento aos alunos.

Art. 3º A servidora deverá apresentar, mensalmente, comprovação de frequência e aproveitamento no referido curso, bem como cumprir as seguintes contrapartidas, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - atuar nos Grupos de Apoio ao Professor, desenvolvidos mensalmente, repassando às demais docentes os conteúdos e temas estudados no curso;

II - colaborar, em caráter consultivo, na reestruturação da Proposta Pedagógica Municipal, especialmente no que se refere às abordagens mais recentes da área de Tecnologia Educacional;

III - repassar os conhecimentos adquiridos em ações de formação continuada voltadas aos professores que possuam graduação em licenciaturas distintas da Pedagogia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração